

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: Diretoria de Desenvolvimento Setorial

2. OBJETO:

Realizar a seleção de propostas de patrocínio para apoiar financeiramente feiras e eventos realizadas de forma on-line, e de interesse da ADECE, que ocorrerão no período de 01 de agosto à 30 de dezembro de 2020. As feiras e eventos apoiados devem estar alinhados à Política de Patrocínio da ADECE e relacionados à sua missão, de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a Adece venha a atuar, e que a promovam institucional e comercialmente através de sua marca.

3. JUSTIFICATIVA

As feiras e os eventos revestem-se de importância para a ADECE por possibilitar o desempenho de seu papel como incentivadora do desenvolvimento do Ceará; de apresentar oportunidades de investimentos; de prestar informações e assessorar potenciais empreendedores; de divulgar as potencialidades do Estado; de interagir com o setor produtivo e contribuir para ações que promovam o seu desenvolvimento econômico e conseqüentemente o do estado, com o intuito de cumprir os objetivos previstos em seu Estatuto social.

A ADECE em toda sua trajetória sempre apoiou feiras e eventos por se tratar de um mecanismo de interação para com os diversos segmentos produtivos. Esse apoio facilita o networking, proporciona capacitação, novos conhecimentos, e atualização sobre produtos e serviços e suas inovações.

Com a pandemia do COVID-19, no decorrer do primeiro semestre do ano de 2020, ocorreram grandes mudanças em nível mundial, que geraram o cancelamento ou adiamento de várias feiras e eventos, e conseqüentemente muitos tiveram que se reinventar e se adaptar ao “novo normal”. Os eventos passaram a ser realizados de forma on-line, uma tendência que deverá continuar, tendo em vista o grande sucesso e a facilidade da participação do público, inclusive em nível internacional.

A realidade passou a ser diferente. Houve uma mudança abrupta e necessária como única alternativa. Com o avanço tecnológico as plataformas permitem a realização de eventos virtuais interativos, alguns com prédios, inscrições, estandes em 3d, banners, reuniões, ações promocionais, vídeos, apresentações totalmente personalizadas, realização de *lives* interativas, inclusive com participantes em nível nacional e internacional.

Esse novo formato, assim como o presencial e o híbrido atende ao estabelecido na Política de Patrocínio, no que tange aos seus objetivos e à obrigatoriedade da marca da ADECE vinculada ao cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.

A seleção pública anual também está prevista na Política de Patrocínio da ADECE, portanto a sua realização para apoiar eventos online é fundamental diante da necessidade premente de adaptação ao novo momento.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Os projetos deverão estar relacionados com no mínimo uma das áreas de atuação abaixo:

- Setores produtivos das áreas da indústria, comércio, serviços, agropecuária e de base tecnológica, e de outros no âmbito de atuação da ADECE, com projetos que contribuam para a viabilização de novos negócios e investimentos, garantindo o crescimento econômico, a sustentabilidade local, a distribuição de renda, a geração de emprego, a igualdade social e regional e a responsabilidade econômica, social e ambiental.
- Atuação Internacional, projetos voltados para reforçar a presença do Estado no exterior, contribuindo para internacionalização de empresas instaladas no Ceará e o incremento no comércio exterior.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O aporte financeiro no valor total de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais) para repasse aos projetos selecionados são oriundos de recursos próprios da ADECE.

6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O objeto do presente Termo será realizado através de seleção pública de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de contratos.

6.2. A fim de viabilizar o processo de análise e contratação, os projetos de patrocínio devem ser apresentados à Adece com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento/ação para a Contratação, juntamente com o seguinte:

6.2.1. Solicitação formal de patrocínio endereçada ao Diretor-Presidente da Adece, por meio de ofício, assinada pelo representante legal do proponente, obedecendo aos dispostos estabelecidos no Edital de Seleção Pública de Patrocínios.

6.2.2. Documentos compulsórios a serem apresentados juntamente com a solicitação formal de patrocínio:

- Projeto conforme especificado no **anexo 1 do Termo de Referência**;
- Cartão CNPJ;
- Ato de Constituição da entidade e Aditivos, caso haja;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais para Pessoas Físicas ou Jurídicas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipal;
- Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa do Poder Judiciário Estadual (Falências e Concordatas)
- Certidão de Regularidade junto ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- Cópia CPF do representante legal da entidade;
- Cópia do RG do representante legal da entidade;
- Cópia do Comprovante de Residência do representante legal da entidade;

- Declaração de adimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 2 do Termo de Referência;
- Declaração autorizando a Adece a efetuar seus créditos através de depósito bancário, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 3 do Termo de Referência;
- Declaração de inexistência de trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente, carimbada com CNPJ e, certificada digitalmente vide anexo 4 do Termo ;
- Declaração de não ter parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, carimbada com CNPJ e certificada digitalmente, vide anexo 5 do presente Termo.

6.2.3 Só serão aceitas as inscrições de proponentes que tenham enviado a documentação completa;

6.2.4. As inscrições que forem recebidas com documentação incompleta **NÃO** serão homologadas e o interessado **NÃO** poderá participar do processo seletivo;

6.2.5.No ato da inscrição os projetos encaminhados deverão estar estruturados conforme modelo disponibilizado em anexo no papel timbrado da entidade e assinado pelo seu representante legal. Ficando automaticamente “indeferido” o projeto que não tenha sido encaminhado com a referida assinatura;

6.2.6. Só poderão inscrever-se pessoas jurídicas;

6.2.7.Eventual alteração no processo de realização do evento poderá comprometer o patrocínio, cabendo à Diretoria Executiva a decisão de manter ou não o patrocínio caso o seu projeto já tenha sido deferido;

6.2.8.Não serão permitidos quaisquer tipos de esclarecimentos durante o processo de seleção, ficando claro que, se cumpridas todas as exigências documentais por parte do Proponente, ele estará habilitado para concorrer ao processo de seleção. Não serão emitidas informações parciais sobre o andamento de processos individuais, porque fere o “Princípio de Isonomia” que, de acordo com a Constituição Federal, o princípio da igualdade está previsto no artigo 5º, cujo texto diz que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza”.

6.2.9. Observar o cumprimento do item **“Etapas e “Prazos”**. Somente a Adece estará respaldada para alterar datas caso haja necessidade, sem causar prejuízo ao processo de seleção de patrocínio.

6.3 De acordo com a Política de Patrocínio da ADECE, não serão aceitos projetos propostos por:

- Intermédio de agências de publicidade e propaganda;
- Proponentes que possuam inidoneidade fiscal e inadimplente junto ao Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- Proponentes de projetos de patrocínios que não tiveram sua prestação de contas aprovada pela Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública; (inadimplentes com prestação de contas);
- Proponentes em débito com a Adece e/ou pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

- Empregados, colaboradores, servidores, diretores da Adece, membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, bem como proponentes com parentesco até terceiro grau com um destes, a serem comprovados por meio de declaração do proponente

6.4. Não fazem parte das ações de patrocínio da Adece:

- Doações - cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços, sem qualquer publicidade ou retorno da divulgação, ficando o doador no anonimato;
- Permutas ou apoios - troca de materiais, produtos e/ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- Ações de iniciativa própria - apoio a projetos e eventos cujo único beneficiário é a própria entidade patrocinadora e cuja realização está a cargo dela;
- Ações compensatórias – apoio a projetos cuja execução é compulsória e encontra-se prevista em lei;
- Prestação de serviços exclusivamente para locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem qualquer contrapartida de comunicação e divulgação;
- Não é permitido, nas ações de patrocínio aprovadas pela Adece, associar ou utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários.

7. PRAZOS

Inscrição dos projetos – **5 DIAS**

Divulgação dos projetos aprovados **3 DIAS**

Esclarecimentos aos inscritos caso surjam algumas dúvidas **2 DIAS**

8. DO PATROCÍNIO

O patrocínio oferecido pela ADECE objetiva o apoio financeiro concedido a eventos **on-line** de forma a subsidiar com informações básicas as decisões de investimento de empreendedores locais, nacionais e de outros países, visando o desenvolvimento do setor produtivo das áreas da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e de base tecnológica e demais setores nos quais a Adece venha a atuar.

8.1.É obrigatória a divulgação da marca da Adece, vinculando-se o cumprimento de sua missão, visão e diretrizes estratégicas, como instrumento de alavancagem de negócios e de manutenção de relacionamento político institucional.

8.2. O apoio financeiro concedido deve estar em consonância com a Política de Patrocínio da ADECE e atender as exposições do ESTATUTO SOCIAL da ADECE, de 20 de junho de 2018, no art. 2º, V. Como também observa as diretrizes da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, art. 27º, §3º e art. 30, da Lei Estadual nº 16.142 de 06 de dezembro de 2016 e demais legislação pertinentes.

8.3 O patrocínio oferecido pelo ADECE será de, no máximo, R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), por projeto apresentado, limitado a até 50% do projeto apresentado.

8.3.1 Após a análise das propostas de acordo com os critérios no item “9”, a Comissão Julgadora divulgará os eventos que poderão ser patrocinados em ordem de classificação;

8.3.2 A Diretoria Executiva da ADECE, decidirá o valor do patrocínio por evento, de acordo com a ordem de classificação, com o limite do item “5” deste Termo de Referência,

8.4.A ADECE patrocinará pelo presente termo único e exclusivamente feiras e eventos on-line.

9. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

1)Adequação ao Plano de Trabalho	Pontuação atribuída	Peso	Pontuação	Pontuação Total
a) Identificação do Público-alvo de forma quantitativa e qualitativa	0 a 4	1	4	4
b) Adequação na descrição do projeto das soluções utilizadas no ambiente digital e a interatividade com o público alvo na realização do evento on-line	0 a 4	3	4	12
c) Apresentação da justificativa de forma compreensível, em consonância com o projeto, com ortografia correta, definindo sua relação com a missão da ADECE e o enquadramento em sua Política de Patrocínio	0 a 4	2	4	8
d) Apresentação da programação das ações do evento, indicando a atividade, a data e o horário.	0 a 4	1	4	4
e) Apresentação dos objetivos com clareza e objetividade, evidenciando o resultado final pretendido e os benefícios que se pretende alcançar	0 a 4	1	4	4
f) Valor total do projeto e valor a ser patrocinado descrito de forma detalhada	0 a 4	1	4	4
g) Orçamento do projeto com descrição detalhada dos gastos previstos (tipo e valor) e com o respectivo cronograma de desembolso	0 a 4	1	4	4
h) Origem dos recursos para fazer face à diferença, indicando o nome dos demais patrocinadores/apoiadores com os respectivos valores dos patrocínios de cada um	0 a 4	1	4	4
i) Contrapartida do projeto relacionadas aos benefícios da divulgação da logomarca durante a realização do evento e os efeitos positivos relacionados a ação de patrocínio	0 a 4	2	4	8
2)Capacidade Gerencial Prévia				
a)Comprovação de parcerias/contratos firmados com o Estado do Ceará para a execução de projetos de feiras e eventos, sendo aceitas somente parcerias/contratos celebrados nos últimos 10 (dez) anos. Critério de avaliação: 1 ponto para cada parceria válida, limitada a 4 pontos)	0 a 4	2	4	8
b)Comprovação de parcerias/contratos firmados com outras entidades ou com entes públicos diversos ou para a realização de	0 a 4	2	4	8

eventos on-line nos últimos 5 (cinco) anos				
c)Comprovação das atividades da instituição relacionada à feiras e eventos, através de matérias em sítios eletrônicos, jornais, revistas, cartazes, publicações, e/ou certificados de participação em eventos, entre outros: 1 ponto para cada atividade demonstrada, limitado a 4 pontos	0 a 4	2	4	8
3) Adequação da proposta				
a)Grau de relevância do projeto apresentado para o fomento do setor produtivo beneficiado	0 a 4	2	4	8
b)Adequação da proposta à Política de Patrocínio da ADECE	0 a 4	1	4	4
c)Adequação da proposta ao Estatuto social da ADECE	0 a 4	1	4	4
d)Adequação da proposta aos recursos financeiros necessários à sua execução	0 a 4	1	4	4
e)Adequação, criatividade e inovação do projeto para o fomento do setor beneficiado	0 a 4	1	4	4

9.1.Cada critério de avaliação receberá uma pontuação de 0 (zero) a 4 (quatro), de acordo com a tabela abaixo

Não atende ao critério	0 ponto
Atende insuficientemente ao critério	1 ponto
Atende parcialmente ao critério	2 ponto
Atende satisfatoriamente ao critério	3 ponto
Atende plenamente ao critério	4 ponto

10. DO PAGAMENTO

10.1.O pagamento se dará somente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

11- DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas do patrocínio deverá ser encaminhada à Adece, em até 60 (sessenta) dias da sua conclusão, com relatório final dos resultados do evento, devidamente preenchido, datado e assinado pelo patrocinado ou seu procurador legalmente habilitado, acompanhado de:

11.1.1-Cópias das notas fiscais, recibos e transações bancárias (cheque, transferências bancárias e extrato bancário) que comprovem a adequada aplicação dos recursos patrocinados;

11.1.2.-Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação da imagem da Adece; Fotos, vídeos e/ou matérias jornalísticas, que confirmem a realização e conclusão do projeto.

11.1.3.-O não cumprimento da entrega da prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento/projeto será considerado um rompimento do acordo

de patrocínio, o que inviabilizará o pagamento do patrocínio, para os casos de pagamentos posteriores previstos em contrato, bem como a análise de futuras propostas de patrocínio do proponente, além das demais penalidades cabíveis.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Executar o objeto em conformidade com as condições pactuadas no instrumento contratual

12.2 – Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública.

12.3 – Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a direitos de imagem, salários, previdência social, impostos, seguros, encargos sociais, viagens aéreas, estadas em hotéis, deslocamentos em terra, comunicações, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade à ADECE para nenhum fim de direito.

12.4 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela ADECE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.5 – Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.6. – Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da ADECE.

12.7.– Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme § 1º do art. 32 da Lei 13.303/2016.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Solicitar a execução do objeto à contratada

13.2 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

13.3 – Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

13.4.-A ADECE indicará um técnico para fiscalizar a realização do objeto do contrato (fiscal do contrato)

13.5 – Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

13.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ADECE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e art. 165 do Regimento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:

14.1.1 – Advertência

14.1.2 – Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia.

Avenida Dom Luis, nº 807 – 7º andar – CEP: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza – Ceará

Tel.: 0.XX.85.3457.3300/Fax: 0.XX.85.3457.3300 – email: adece@adece.ce.gov.br

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela ADECE.

14.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADECE por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.2 – A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se a ADECE o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

14.3 – Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome da ADECE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.4 – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade, previsto no Capítulo V, Seção VII – Das Sanções Administrativas do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

14.5 – As sanções previstas em 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

14.6 – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 – A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por GESTOR especialmente designado para este fim pela ADECE, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual, conforme previsto no art. 148 e demais dispositivos do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

16.1 – O prazo de vigência do contrato será de 120 dias contado a partir de sua celebração.

16.2 – O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 134 e seguintes do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

16.3 – O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 126, §5º do Regimento Interno de Licitações e Contratos da ADECE.

16.4 – A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

Fortaleza, 14 de julho de 2020



MARIA CECY DE CASTRO
GERENTE DE PROMOÇÃO DE EVENTOS









RICARDO PEREIRA SALES
DIRETOR DA DESEN

ANEXO 1

PROJETO:

CAPA:

-  **Nome do projeto: identificar o projeto;**
-  **Nome do proponente: nome completo do proponente;**
-  **CNPJ: CNPJ do proponente;**
-  **Valor global do projeto: valor total a ser gasto;**
-  **Valor solicitado: valor pretendido no projeto;**
-  **Lei de incentivo: informar a Lei, o processo e o certificado de autorização, se houver.**

PROJETO:

- 🌐 **Nome do proponente: nome completo do proponente;**
- 🌐 **CNPJ: CNPJ proponente;**
- 🌐 **Endereço completo: logradouro, número, complemento, bairro. Cidade, estado e CEP;**
- 🌐 **Telefone fixo: número do telefone fixo com código de área;**
- 🌐 **Telefone celular: número do telefone celular com código de área;**
- 🌐 **Endereço eletrônico: e-mail e site;**
- 🌐 **Nome do projeto: identificar o projeto;**
- 🌐 **Área de desenvolvimento: indústria, comércio, serviços, agropecuária, base tecnológica, ou outras;**
- 🌐 **Nome e endereço do local de realização do evento: nome e endereço completo do local do evento;**
- 🌐 **Público alvo: informações sobre o público alvo, como quantidade esperada, classe social, faixa etária, etc;**
- 🌐 **Descrição do Projeto: informações básicas quantitativas, qualitativas e conceituais do projeto. Este campo deve conter o maior número de informações possíveis sobre o projeto;**
- 🌐 **Justificativas para concessão: as razões que levam o proponente a acreditar em uma possível concessão do patrocínio, considerando sua política de patrocínios;**
- 🌐 **Objetivos do projeto: descrever qual o objetivo a ser atingido com a realização do projeto;**
- 🌐 **Valor do projeto: valor total a ser gasto;**
- 🌐 **Valor a ser patrocinado: valor pretendido no projeto;**
- 🌐 **Origem dos recursos para fazer face à diferença: informar se será fruto de recursos próprios ou de outros patrocinadores (indicar quais serão os demais patrocinadores e quais os valores dos patrocínios de cada patrocinador);**
- 🌐 **Orçamento do projeto: descrição detalhada dos gastos previstos (tipo e valor), com respectivos valores e cronograma de desembolso, quando for o caso;**
- 🌐 **Incentivo Fiscal: informar se trata de projeto sujeito a incentivo fiscal do governo. Em caso positivo, informar se o incentivo é federal, estadual ou municipal, o número da Lei, do processo e apresentar o certificado de autorização;**
- 🌐 **Contrapartidas do projeto: As contrapartidas estão relacionadas aos benefícios acordados durante a realização do evento/projeto e os efeitos positivos por conta da ação de patrocínio;**
- 🌐 **Identificação das cotas de patrocínio (se for o caso);**
- 🌐 **Informação de valores já captados, com identificação dos respectivos patrocinadores;**
- 🌐 **Informar se a ADECE já patrocinou em edições anteriores: Relacionar ano e valor patrocinado.**

Anexo 2

MODELO DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA EM PROJETOS.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente ,sediada no(a) ,inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, **DECLARA expressamente que NÃO há inadimplência de quaisquer outros projetos patrocinados junto à administração pública.**

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2020

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 3

MODELO DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITOS.

**À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE**

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente , sediada no(a) , inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, AUTORIZA expressamente a Adece efetuar créditos através de depósito bancário nos dados abaixo.

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2020

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 4

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente ,sediada no(a) ,inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, **DECLARA expressamente que inexistente trabalho escravo ou degradante, exploração sexual de menores e exploração de mão-de-obra infantil e adolescente na realização do evento.**

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2020

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)

Anexo 5

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTES COM A ADECE.

À
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO CEARÁ- ADECE

Ref.: Ao Ofício de nº (número do ofício da proponente) – Solicitação de Patrocínio para o Projeto (nome do projeto)

A proponente ,sediada no(a) ,inscrita no CNPJ nº..... telefone nº , email..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da carteira de identidade profissional nº / UF e do CPF nd. , e para os fins do cumprimento e ciência da Política de Patrocínio da Adece, **DECLARA expressamente que não tem parentesco até terceiro grau com empregados, colaboradores, diretores, servidores da Adece, como também membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.**

Fortaleza- Ceará, _____ de _____ de 2020

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da Proponente).

(Carimbo do CNPJ e reconhecida firma)